



Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp

Companhia Aberta
CNPJ nº 43.776.517/0001-80 - NIRE nº 35.3000.1683-1

ATA DA 1024ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos 08 dias do mês de novembro de 2024, às 13 horas e 30 minutos, por convocação da Presidente do Conselho de Administração, Karla Bertocco Trindade, em caráter extraordinário, na forma do disposto no *caput* e no parágrafo quinto do artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, via plataforma eletrônica, os membros do Conselho de Administração da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP (“Companhia”), situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Costa Carvalho, nº 300, Bairro Pinheiros, deliberaram sobre o único item da pauta, “**Eleger membros do Comitê de Auditoria**”.

Inicialmente, fica consignado que, a partir da presente data, o Sr. Alexandre Gonçalves Silva, membro do Conselho de Administração, deixa de integrar o Comitê de Auditoria Estatutário da Sabesp.

Ato contínuo, os Conselheiros, em cumprimento ao inciso XIX do artigo 16 do Estatuto Social da Companhia, **aprovaram por unanimidade** dos conselheiros presentes, a eleição dos Srs. Eduardo Person Pardini e Saulo de Tarso Alves de Lara, para compor o Comitê de Auditoria Estatutário da Sabesp, para um mandato coincidente com o mandato dos membros do Conselho de Administração, conforme previsto no parágrafo segundo do artigo 17 do Estatuto Social da Sabesp.

Desse modo, os Conselheiros fizeram registrar o quadro consolidado do Comitê de Auditoria Estatutário da Sabesp, nos termos do artigo 27 do Estatuto Social da Companhia:

Mateus Affonso Bandeira, como coordenador e especialista financeiro.

Eduardo Person Pardini, como membro externo.

Gustavo Rocha Gattass, como membro

Saulo de Tarso Alves de Lara, como membro externo.

Não havendo qualquer outro pronunciamento, a Presidente do Conselho de Administração, Karla Bertocco Trindade, encerrou a reunião determinando que fosse lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por mim, Mariavale de Sousa Martins, Secretária Executiva do Conselho de Administração e pelos senhores conselheiros participantes. ALEXANDRE GONÇALVES SILVA, ANDERSON MARCIO DE OLIVEIRA, AUGUSTO MIRANDA DA PAZ JUNIOR, CLAUDIA POLTO DA CUNHA, GUSTAVO ROCHA GATTASS, KARLA BERTOCO TRINDADE, MATEUS AFFONSO BANDEIRA, TIAGO DE ALMEIDA NOEL, TINN FREIRE AMADO.

Declaramos ser o texto, transcrição fiel de trecho da ata lavrada no livro de Atas do Conselho de Administração.

São Paulo, 14 de novembro de 2024.

Karla Bertocco Trindade
Presidente do Conselho de Administração

Mariavale de Sousa Martins
Secretária do Conselho de Administração

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - Instituto de Física

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 13/2024 - IFUSP
PROCESSO SEI Nº 154.00007758/2024-19

Objeto: Aquisição de Servidor

O Instituto de Física torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob nº: 13/2024 - IFUSP, do tipo menor preço, cujo objeto é **aquisição de Servidor (eapto.informática)**, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos, cuja data para início do prazo de recebimento das Propostas Eletrônicas será o dia 19/11/2024 a partir das 09h00, estando a sessão de disputa agendada para o dia 02/12/2024 às 09h00, sendo o acesso à sessão por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado “Portal de Compras do Governo Federal” através do site www.gov.br/compras. O Edital na íntegra se encontrará disponível a partir do dia 19/11/2024, além da página do gov.br, citada anteriormente, nos seguintes endereços: www.usp.br/licitacoes; www.if.usp.br/licitacoes e www.doe.gov.br.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 018/2024 - FZEA

Nº da Licitação: 9004 - PROCESSO SEI Nº: 154.00007632/2024-44. A Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob Nº 018/2024 - FZEA, do tipo menor preço, cujo objeto é **aquisição de BOMBAS DE INFUSÃO PERISTÁLTICA LINEAR E BOMBAS DE INFUSÃO DE SERINGA**, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos, cuja data para início do prazo de recebimento das Propostas Eletrônicas será o dia 14/11/2024 a partir das 09h00, estando a sessão de disputa agendada para o dia 29/11/2024 às 09h00, sendo o acesso à sessão por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado “Sistema de Compras do Governo Federal” através do site www.compras.gov.br. O Edital na íntegra se encontrará disponível a partir do dia 14/11/2024, além da página do Sistema de Compras do Governo Federal, citada anteriormente, nos seguintes endereços: www.usp.br/licitacoes e www.imprensaoficial.com.br.

HOLDING BENEVIX S/A

CNPJ nº. 29.491.641/0001-78

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (na modalidade PRESENCIAL)

Ficam os Srs. Acionistas convocados a se reunirem, em 1ª convocação, no dia 21/11/2024, às 14:00 (quatorze) horas, e em 2ª convocação, no dia 28/11/2024, às 14:00 (quatorze) horas, presencialmente, na sede da companhia, situada na Rua Professor Carlos de Carvalho, 164, 8º Andar, Conjunto 81 e 82, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04531-080. A presente Assembleia Geral tem como objetivo deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- 1 - Eleição dos membros do Conselho de Administração para o biênio 2024/2026;
- 2 - Conversão das ações preferenciais Classe “A” (PN“A”) em ações ordinárias;
- 3 - Assuntos gerais de interesse da companhia.

São Paulo/SP, 11 de novembro de 2024.

Thiago dos Santos Sestini

Presidente do Conselho de Administração

EDITAL DE LICITAÇÃO DO CONSÓRCIO BRASIL CENTRAL PREGÃO ELETRÔNICO

N. Compras 93000/2024 N. 03-2024-BrC

O Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central - BrC, por intermédio da Secretária Executiva, através Comissão de Licitação e da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 68/2023-BrC, realizará procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo MENOR PREÇO POR ITEM para contratação de empresa de prestação de serviço especializado em locação de sistema para monitoramento e acompanhamento das ações dos poderes legislativo e executivo, na modalidade Software as a Service (SaaS) para atender às necessidades da Secretária-Executiva do BrC e de seus entes pelo período de 12 (doze) meses, conforme o Regulamento de Licitações e Contratações Administrativas do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central, Lei Federal nº 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital. Processo nº 04029-00000248/2024-16 UASG:926873. Abertura da sessão do Pregão Eletrônico: 09/12/2024 às 9 horas Endereço eletrônico: www.gov.br/compras.

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO

Secretário Executivo

Americanas S.A. – Em Recuperação Judicial

CNPJ/MF nº 00.776.574/0006-60 - NIRE 333029074-5 - RJ Aberta
Ata da Reunião do Conselho de Administração da Americanas S.A. – Em Recuperação Judicial (“Cia”), realizada em 21/10/2024. 1. Data, Hora e Local: Em 21/10/2024, às 9h, de forma presencial, na sede social da Cia, ou por videoconferência, na forma autorizada pelo Art. 12, § 5º, do Estatuto Social da Cia. **2. Convocação e presenças:** Dispensada a convocação em face da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, a saber: Eduardo Saggiore Garcia (Conselheiro), Cláudio Moniz Barreto Garcia, (Conselheiro), Luiz Fernando Ziegler De Saint Edmond (Conselheiro), Yuiti Matsuo Lopes (Conselheiro), Maria Rita Megre de Sousa Coutinho (Conselheira Independente), Paula Magalhães Cardoso Invençães (Conselheira Independente), Cláudio Moniz Barreto Garcia (Conselheiro), Participaram ainda, os Srs. Rodrigo Torres (membro do Comitê Financeiro e de Auditoria), Carla Trematoro (membro do Comitê de Auditoria), Leonardo Coelho e Camille Loyo Faria, diretores estatutários da Cia; o Sr. Fábio Fernandes Medeiros, VP Jurídico e de Compliance, Eduardo Noronha, VP de Recursos Humanos, Osmair Luminati, VP Comercial, Fernando Soares, VP de Operações, Tiago Abate, VP de Clientes e Parceiros, Márcio Pitzer, Diretor de Auditoria, David Nunes e Gustavo Lobo, Diretores Financeiros, Paulo Seidel, Diretor de Finanças, Luiz Bentes, Diretor de Logística, Fábio Bonoli, Diretor de Abastecimento, Thiago Correa, Diretor Comercial, Paulo Drago, Diretor HNTT e a Sra. Sábina da Rocha Juhász, Gerente de Governança. **3. Competência de Defesa:** Instalada a Reunião do Conselho de Administração, os membros do Conselho de Administração presentes, por unanimidade e sem ressalvas ou reservas, após análise dos documentos pertinentes e considerando ainda (a) que os assuntos ora deliberados são parte das obrigações previstas no Plano de Recuperação Judicial e (b) que tais matérias estão previstas no planejamento de fluxo de caixa da Cia, conforme esclarecido pela Administração, tomaram as seguintes deliberações: (i) Considerando o recebimento das notificações de exercício de 24.221 Bônus de Subscrição referidas às janelas de exercício encerradas em 25/09/2024 e 10/10/2024, enviadas por seus respectivos titulares, e do pagamento do prazo de exercício correspondente, verificar a emissão de 24.221 novas ações ordinárias, todas escriturais nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas na presente data, sendo emitida 1 ação ordinária para cada 1 Bônus de Subscrição exercido, com a consequente homologação do aumento de capital social da Cia, dentro do limite do capital autorizado, no montante total de R\$ 242,21, passando, em decorrência da deliberação acima, o capital social da Cia a ser de R\$ 39.918.282.237,17 representado por 200.242.985 ações ordinárias, todas escriturais nominativas e sem valor nominal. Considerar, ainda, que o Estatuto Social, notadamente o art. 5º, deverá ser oportunamente alterado para refletir o exercício do Bônus de Subscrição em questão; e (ii) Aprovar o voto a ser proferido pelos representantes legais da Cia e/ou suas controladas, em assembleia a ser realizada pela controlada IMB Têxtil S.A., inscrita no CNPJ nº 58.500.398/0001-05, para a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, no valor total de até R\$ 14.000.000,00. Da mesma forma, resta aprovada a subscrição da totalidade destas debêntures pela sociedade Digital Finance Promotora de Crédito Ltda., inscrita no CNPJ nº 19.179.007/0001-40. As debêntures terão prazo de vencimento de 12 meses a contar da data de emissão, sendo permitida a amortização antecipada facultativa por parte da emissora. Os juros remuneratórios serão equivalentes a 128% (doiscentos e oito por cento) ao ano, a ser pago mensalmente. **5. Empenramento:** Nada mais havendo a tratar e ninguém fazendo uso da palavra, foram os trabalhos encerrados, lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelos Conselheiros presentes. Mesa: Presidente: Eduardo Saggiore Garcia; Secretário: Fábio Fernandes Medeiros. Conselheiros: Eduardo Saggiore Garcia, Cláudio Moniz Barreto Garcia, Luiz Fernando Ziegler De Saint Edmond, Yuiti Matsuo Lopes, Maria Rita Megre de Sousa Coutinho, Paula Magalhães Cardoso Neves e Vanessa Claro Lopes. Certifico que a presente é cópia fiel daquela lavrada em livro próprio. RJ, 21/10/2024. **Fábio Fernandes Medeiros** - Secretário. JUCERJUA nº 6534817 em 04.11.24.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Escola de Engenharia de São Carlos torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço global, para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de pesquisa e desenvolvimento em laboratório e de entrada do prédio do Departamento de Engenharia de Transporte (ET) DA ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS (EEUSP) - localizada na Área DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - CAMPUS USP DE SÃO CARLOS/SP - E DO EDIFÍCIO DO LABORATÓRIO DE ESCOAMENTOS MULTIFÁSICOS INDUSTRIAIS (LEM-SEMI) DA ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS/SP - situado na Rua João de Deus, 154, 00007434/2024-81. A FZEA-USP torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, sob Nº: 004/2024, critério de julgamento: menor preço global, modo de disputa: abertura, preferência me/epp/equiparadas: (não), valor total da contratação: R\$ 55.050,91 (Cinquenta e cinco mil, cinquenta reais e noventa e um centavos), cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA AMPLIAÇÃO DO BLOCO 1 DO HOSPITAL VETERINÁRIO DA FZEA**, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos, cuja data para início do prazo de recebimento das Propostas Eletrônicas será o dia 19/11/2024 no seguinte link: <https://portalservices.usp.br/contratacoes/250dcaem40>, e endereços eletrônicos: www.usp.br/licitacoes e www.imprensaoficial.com.br, cuja data para início do prazo de recebimento das Propostas Eletrônicas será o dia 19/11/2024 a partir das 08h00, estando a data da sessão pública agendada para o dia 05/12/2024, horário da fase de lances às 09h00, sendo o acesso à sessão por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado “Sistema de Compras do Governo Federal” através do site www.compras.gov.br e <https://www.gov.br/pncsp/pt-br>.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 004/2024 - FZEA - (UASG) 402158

Nº da Licitação nº 9004 - PROCESSO SEI Nº: 154.00007434/2024-81. A FZEA-USP torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, sob Nº: 004/2024, critério de julgamento: menor preço global, modo de disputa: abertura, preferência me/epp/equiparadas: (não), valor total da contratação: R\$ 55.050,91 (Cinquenta e cinco mil, cinquenta reais e noventa e um centavos), cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA AMPLIAÇÃO DO BLOCO 1 DO HOSPITAL VETERINÁRIO DA FZEA**, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos, cuja data para início do prazo de recebimento das Propostas Eletrônicas será o dia 19/11/2024 no seguinte link: <https://portalservices.usp.br/contratacoes/250dcaem40>, e endereços eletrônicos: www.usp.br/licitacoes e www.imprensaoficial.com.br, cuja data para início do prazo de recebimento das Propostas Eletrônicas será o dia 19/11/2024 a partir das 08h00, estando a data da sessão pública agendada para o dia 05/12/2024, horário da fase de lances às 09h00, sendo o acesso à sessão por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado “Sistema de Compras do Governo Federal” através do site www.compras.gov.br e <https://www.gov.br/pncsp/pt-br>.

LINHAS DE XINGU TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/ME Nº 10.240.186/0001-00



EDITAL DE 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDUCIÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA LINHAS DE XINGU TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

Ficam convocados os senhores titulares das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fiduciária adicional, em série única, da 2ª (segunda) emissão da Linhas de Xingu Transmissora de Energia S.A. (“Debenturistas”), “Emissão”, “Debentures” e “Emissora”, respectivamente, emitidas nos termos do “Instrumento Particular de Escritura de 2ª (segunda) Emissão de Debentures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fiduciária Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Colocação, da Linhas de Xingu Transmissora de Energia S.A.”, celebrado em 29 de março de 2021, entre a Emissora, a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Agente Fiduciário”) e a Gemini Energy S.A. (“Escritura de Emissão”), a ser reunir, em primeira convocação, no dia 05 de dezembro de 2024, às 11:00 horas, em assembleia geral de Debenturistas (“AGD”), a ser realizada de modo exclusivamente eletrônico, por meio de instrumento de voto eletrônico, a ser realizado no ambiente de acesso à realização da AGD, através da plataforma “TEN Meeting”, com o link de acesso (https://assembleia.ten.com.br/548065214), nos termos dos artigos 7º, inciso I e 71 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 81”), para deliberar sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**: (A) aprovação, ou não, (1) da liberação da Alienação e Cessão Fiduciária de Ações (conforme definido na Escritura de Emissão) e (B) Cessão Fiduciária da Direitos Creditórios (conforme definido na Escritura de Emissão), e consequentemente, a exclusão da Cláusula A.16 (Garantias Reais) da Escritura de Emissão e todas as menções às referidas garantidas da Escritura de Emissão; (2) da exclusão do evento de vencimento antecipado referente à observância do Índice de Cobertura do Serviço de Dívida (conforme definido na Escritura de Emissão) e inclusão do evento de vencimento antecipado referente à observância do índice financeiro previsto nas demais emissões de debêntures do Grupo Energisa, conforme redação prevista na Proposta da Administração, o qual passará a ser aplicado com base nas demonstrações consolidadas auditadas relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; (3) da inclusão da garantia fiduciária, representada por, a ser outorgada pela Energisa S.A. em garantia do Valor Garantido (conforme definido na Escritura de Emissão) no âmbito da Emissão; (4) da modificação da Cláusula V (Eventos de Inadimplemento) da Escritura de Emissão, de forma a adequar os Eventos de Inadimplemento (conforme definido na Escritura de Emissão) aos eventos de inadimplemento previstos nas demais emissões de debêntures do Grupo Energisa, conforme redação prevista na Proposta da Administração, o qual passará a ser aplicado com base nas demonstrações consolidadas auditadas relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; (5) da inclusão da garantia fiduciária, representada por, a ser outorgada pela Energisa S.A. em garantia do Valor Garantido (conforme definido na Escritura de Emissão) no âmbito da Emissão; (4) da modificação da Cláusula V (Eventos de Inadimplemento) da Escritura de Emissão, de forma a adequar os Eventos de Inadimplemento (conforme definido na Escritura de Emissão) aos eventos de inadimplemento previstos nas demais emissões de debêntures do Grupo Energisa, conforme redação prevista na Proposta da Administração; (6) da modificação da Cláusula VIII (Assimilação de Debenturistas) da Escritura de Emissão, de forma a adequar os quônus de instalação e deliberação aos previstos nas demais emissões de debêntures do Grupo Energisa, assim como nas demais emissões de debêntures do Grupo Energisa, conforme redação prevista na Proposta da Administração; e (7) da modificação da Cláusula VIII (Assimilação de Debenturistas) da Escritura de Emissão, de forma a adequar os quônus de instalação e deliberação aos previstos nas demais emissões de debêntures do Grupo Energisa, assim como nas demais emissões de debêntures do Grupo Energisa, conforme redação prevista na Proposta da Administração; e (8) a autorização, ou não, ao Agente Fiduciário para praticar, em conjunto com os representantes da Emissora, todos os atos necessários à implementação das deliberações tomadas. Em contrapartida às aprovações previstas da Ordem do Dia, solicitadas nos termos da Proposta da Administração e deste edital de convocação, a Emissora se compromete a pagar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis após a realização da AGD, o pagamento do Prêmio será realizado dentro do ambiente da B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão em até 10 (dez) Dias Úteis após a realização da AGD. A Emissora se compromete a enviar uma notificação para o Agente Fiduciário pelo e-mail assemblies@oliveiratrust.com.br e a precificacao@oliveiratrust.com.br e para a B3, com antecedência de, no mínimo, 3 (três) Dias Úteis da realização da AGD para que o prazo para o envio da notificação seja de 10 (dez) dias úteis antes da realização da AGD. O pagamento do Prêmio será realizado dentro do ambiente da B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão em até 10 (dez) Dias Úteis após a realização da AGD. A Emissora se compromete a enviar uma notificação para o Agente Fiduciário pelo e-mail assemblies@oliveiratrust.com.br e a precificacao@oliveiratrust.com.br e para a B3, com antecedência de, no mínimo, 3 (três) Dias Úteis da data prevista para pagamento do Prêmio, para criação do evento na B3. A exigibilidade do pagamento do Prêmio está condicionada à deliberação favorável das matérias constantes da Ordem do Dia, sendo devido na data de pagamento, conforme prazo estabelecido em item 10.1 do presente Edital. O pagamento do Prêmio será realizado exclusivamente em dinheiro no dia útil imediatamente anterior ao dia de pagamento. **Informações Gerais:** Os Debenturistas interessados em participar da AGD deverão solicitar o cadastro por meio da Plataforma Digital (“Cadastro”). A solicitação de Cadastro deverá (i) ser realizada por meio de acesso à Plataforma Digital (https://assembleia.ten.com.br/548065214) e (ii) ser acompanhada dos documentos necessários para participação na AGD, conforme detalhado abaixo. Nos termos do artigo 71 da Resolução CVM 81, além da participação e do voto durante a AGD, por meio da Plataforma Digital (https://assembleia.ten.com.br/548065214), também será admitido o preenchimento e envio de instrução de voto à distância, conforme modelo disponibilizado pela Emissora no seu website (energisa.com.br) e atendidos os requisitos apontados no referido modelo (sendo admitida a assinatura digital), o qual deverá ser enviado à Plataforma Digital (https://assembleia.ten.com.br/548065214), imprimevavelmente, com antecedência de até 2 (dois) dias úteis antes da realização da AGD. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Debenturista ou por seu representante legal, acompanhada de cópia digital dos documentos de identificação e/ou de representação, conforme aplicável, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Debenturista ou seu representante legal e a Emissora ou o Grupo Energisa. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Debenturista ou por seu representante legal, acompanhada de cópia digital dos documentos de identificação e/ou de representação, conforme aplicável, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Debenturista e demais partes da operação ou as matérias da Ordem do Dia. A ausência da declaração invariavelmente a respeito do voto do Debenturista ou de seu representante legal, não impedirá a participação do Debenturista ou de seu representante legal na AGD e não afetará a validade da AGD. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Debenturista ou por seu representante legal, acompanhada de cópia digital dos documentos de identificação e/ou de representação, conforme aplicável, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Debenturista e demais partes da operação ou as matérias da Ordem do Dia. A ausência da declaração invariavelmente a respeito do voto do Debenturista ou de seu representante legal, não impedirá a participação do Debenturista ou de seu representante legal na AGD e não afetará a validade da AGD. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Debenturista ou por seu representante legal, acompanhada de cópia digital dos documentos de identificação e/ou de representação, conforme aplicável, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Debenturista e demais partes da operação ou as matérias da Ordem do Dia. A ausência da declaração invariavelmente a respeito do voto do Debenturista ou de seu representante legal, não impedirá a participação do Debenturista ou de seu representante legal na AGD e não afetará a validade da AGD. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Debenturista ou por seu representante legal, acompanhada de cópia digital dos documentos de identificação e/ou de representação, conforme aplicável, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Debenturista e demais partes da operação ou as matérias da Ordem do Dia. A ausência da declaração invariavelmente a respeito do voto do Debenturista ou de seu representante legal, não impedirá a participação do Debenturista ou de seu representante legal na AGD e não afetará a validade da AGD. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Debenturista ou por seu representante legal, acompanhada de cópia digital dos documentos de identificação e/ou de representação, conforme aplicável, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Debenturista e demais partes da operação ou as matérias da Ordem do Dia. A ausência da declaração invariavelmente a respeito do voto do Debenturista ou de seu representante legal, não impedirá a participação do Debenturista ou de seu representante legal na AGD e não afetará a validade da AGD. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Debenturista ou por seu representante legal, acompanhada de cópia digital dos documentos de identificação e/ou de representação, conforme aplicável, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Debenturista e demais partes da operação ou as matérias da Ordem do Dia. A ausência da declaração invariavelmente a respeito do voto do Debenturista ou de seu representante legal, não impedirá a participação do Debenturista ou de seu representante legal na AGD e não afetará a validade da AGD. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Debenturista ou por seu representante legal, acompanhada de cópia digital dos documentos de identificação e/ou de representação, conforme aplicável, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Debenturista e demais partes da operação ou as matérias da Ordem do Dia. A ausência da declaração invariavelmente a respeito do voto do Debenturista ou de seu representante legal, não impedirá a participação do Debenturista ou de seu representante legal na AGD e não afetará a validade da AGD. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Debenturista ou por seu representante legal, acompanhada de cópia digital dos documentos de identificação e/ou de representação, conforme aplicável, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Debenturista e demais partes da operação ou as matérias da Ordem do Dia. A ausência da declaração invariavelmente a respeito do voto do Debenturista ou de seu representante legal, não impedirá a participação do Debenturista ou de seu representante legal na AGD e não afetará a validade da AGD. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Debenturista ou por seu representante legal, acompanhada de cópia digital dos documentos de identificação e/ou de representação, conforme aplicável, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Debenturista e demais partes da operação ou as matérias da Ordem do Dia. A ausência da declaração invariavelmente a respeito do voto do Debenturista ou de seu representante legal, não impedirá a participação do Debenturista ou de seu representante legal na AGD e não afetará a validade da AGD. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Debenturista ou por seu representante legal, acompanhada de cópia digital dos documentos de identificação e/ou de representação, conforme aplicável, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Debenturista e demais partes da operação ou as matérias da Ordem do Dia. A ausência da declaração invariavelmente a respeito do voto do Debenturista ou de seu representante legal, não impedirá a participação do Debenturista ou de seu representante legal na AGD e não afetará a validade da AGD. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Debenturista ou por seu representante legal, acompanhada de cópia digital dos documentos de identificação e/ou de representação, conforme aplicável, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Debenturista e demais partes da operação ou as matérias da Ordem do Dia. A ausência da declaração invariavelmente a respeito do voto do Debenturista ou de seu representante legal, não impedirá a participação do Debenturista ou de seu representante legal na AGD e não afetará a validade da AGD. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Debenturista ou por seu representante legal, acompanhada de cópia digital dos documentos de identificação e/ou de representação, conforme aplicável, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Debenturista e demais partes da operação ou as matérias da Ordem do Dia. A ausência da declaração invariavelmente a respeito do voto do Debenturista ou de seu representante legal, não impedirá a participação do Debenturista ou de seu representante legal na AGD e não afetará a validade da AGD. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Debenturista ou por seu representante legal, acompanhada de cópia digital dos documentos de identificação e/ou de representação, conforme aplicável, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Debenturista e demais partes da operação ou as matérias da Ordem do Dia. A ausência da declaração invariavelmente a respeito do voto do Debenturista ou de seu representante legal, não impedirá a participação do Debenturista ou de seu representante legal na AGD e não afetará a validade da AGD. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Debenturista ou por seu representante legal, acompanhada de cópia digital dos documentos de identificação e/ou de representação, conforme aplicável, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Debenturista e demais partes da operação ou as matérias da Ordem do Dia. A ausência da declaração invariavelmente a respeito do voto do Debenturista ou de seu representante legal, não impedirá a participação do Debenturista ou de seu representante legal na AGD e não afetará a validade da AGD. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Debenturista ou por seu representante legal, acompanhada de cópia digital dos documentos de identificação e/ou de representação, conforme aplicável, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Debenturista e demais partes da operação ou as matérias da Ordem do Dia. A ausência da declaração invariavelmente a respeito do voto do Debenturista ou de seu representante legal, não impedirá a participação do Debenturista ou de seu representante legal na AGD e não afetará a validade da AGD. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Debenturista ou por seu representante legal, acompanhada de cópia digital dos documentos de identificação e/ou de representação, conforme aplicável, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Debenturista e demais partes da operação ou as matérias da Ordem do Dia. A ausência da declaração invariavelmente a respeito do voto do Debenturista ou de seu representante legal, não impedirá a participação do Debenturista ou de seu representante legal na AGD e não afetará a validade da AGD. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Debenturista ou por seu representante legal, acompanhada de cópia digital dos documentos de identificação e/ou de representação, conforme aplicável, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Debenturista e demais partes da operação ou as matérias da Ordem do Dia. A ausência da declaração invariavelmente a respeito do voto do Debenturista ou de seu representante legal, não impedirá a participação do Debenturista ou de seu representante legal na AGD e não afetará a validade da AGD. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Debenturista ou por seu representante legal, acompanhada de cópia digital dos documentos de identificação e/ou de representação, conforme aplicável, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Debenturista e demais partes da operação ou as matérias da Ordem do Dia. A ausência da declaração invariavelmente a respeito do voto do Debenturista ou de seu representante legal, não impedirá a participação do Debenturista ou de seu representante legal na AGD e não afetará a validade da AGD. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Debenturista ou por seu representante legal, acompanhada de cópia digital dos documentos de identificação e/ou de representação, conforme aplicável, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Debenturista e demais partes da operação ou as matérias da Ordem do Dia. A ausência da declaração invariavelmente a respeito do voto do Debenturista ou de seu representante legal, não impedirá a participação do Debenturista ou de seu representante legal na AGD e não afetará a validade da AGD. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Debenturista ou por seu representante legal, acompanhada de cópia digital dos documentos de identificação e/ou de representação, conforme aplicável, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Debenturista e demais partes da operação ou as matérias da Ordem do Dia. A ausência da declaração invariavelmente a respeito do voto do Debenturista ou de seu representante legal, não impedirá a participação do Debenturista ou de seu representante legal na AGD e não afetará a validade da AGD. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Debenturista ou por seu representante legal, acompanhada de cópia digital dos documentos de identificação e/ou de representação, conforme aplicável, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Debenturista e demais partes da operação ou as matérias da Ordem do Dia. A ausência da declaração invariavelmente a respeito do voto do Debenturista ou de seu representante legal, não impedirá a participação do Debenturista ou de seu representante legal na AGD e não afetará a validade da AGD. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Debenturista ou por seu representante legal, acompanhada de cópia digital dos documentos de identificação e/ou de representação, conforme aplicável, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Debenturista e demais partes da operação ou as matérias da Ordem do Dia. A ausência da declaração invariavelmente a respeito do voto do Debenturista ou de seu representante legal, não impedirá a participação do Debenturista ou de seu representante legal na AGD e não afetará a validade da AGD. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Debenturista ou por seu representante legal, acompanhada de cópia digital dos documentos de identificação e/ou de representação, conforme aplicável, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Debenturista e demais partes da operação ou as matérias da Ordem do Dia. A ausência da declaração invariavelmente a respeito do voto do Debenturista ou de seu representante legal, não impedirá a participação do Debenturista ou de seu representante legal na AGD e não afetará a validade da AGD. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Debenturista ou por seu representante legal, acompanhada de cópia digital dos documentos de identificação e/ou de representação, conforme aplicável, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Debenturista e demais partes da operação ou as matérias da Ordem do Dia. A ausência da declaração invariavelmente a respeito do voto do Debenturista ou de seu representante legal, não impedirá a participação do Debenturista ou de seu representante legal na AGD e não afetará a validade da AGD. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Debenturista ou por seu representante legal, acompanhada de cópia digital dos documentos de identificação e/ou de representação, conforme aplicável, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Debenturista e demais partes da operação ou as matérias da Ordem do Dia. A ausência da declaração invariavelmente a respeito do voto do Debenturista ou de seu representante legal, não impedirá a participação do Debenturista ou de seu representante legal na AGD e não afetará a validade da AGD. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Debenturista ou por seu representante legal, acompanhada de cópia digital dos documentos de identificação e/ou de representação, conforme aplicável, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Debenturista e demais partes da operação ou as matérias da Ordem do Dia. A ausência da declaração invariavelmente a respeito do voto do Debenturista ou de seu representante legal, não impedirá a participação do Debenturista ou de seu representante legal na AGD e não afetará a validade da AGD. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Debenturista ou por seu representante legal, acompanhada de cópia digital dos documentos de identificação e/ou de representação, conforme aplicável, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Debenturista e demais partes da operação ou as matérias da Ordem do Dia. A ausência da declaração invariavelmente a respeito do voto do Debenturista ou de seu representante legal, não impedirá a participação do Debenturista ou de seu representante legal na AGD e não afetará a validade da AGD. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Debenturista ou por seu representante legal, acompanhada de cópia digital dos documentos de identificação e/ou de representação, conforme aplicável, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Debenturista e demais partes da operação ou as matérias da Ordem do Dia. A ausência da declaração invariavelmente a respeito do voto do Debenturista ou de seu representante legal, não impedirá a participação do Debenturista ou de seu representante legal na AGD e não afetará a validade da AGD. A manifestação de voto deverá estar devidamente